

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 370

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Material de Consumo para fazer face aos pagamentos atinentes a referida verba durante o corrente exercício.

Artigo 2º. - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 371

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 1.191.460,00 (Um milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) para aquisição de um camião Chevrolet nova modelo cabine simples, ano de fabricação 1962, seis cilindros, 142 H.P. tonelagem 1.000 quilos, para pagamento a vista, conforme carta proposta

da firma Bomacha & A Auto Peças Comercial e Importadora.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de Setembro de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 372

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr. \$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) na verba Segurança Pública Despesas Diversas, para pagamento de substituições e diferença de vencimentos da Secretaria da Junta de Abastecimento Militar durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de Setembro de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 373

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal